

EDITAL PPEdu n. 029/2026

Apoio à ações de internacionalização e publicação

A Comissão Coordenadora do PPEdu torna público o presente Edital e convida os/as interessados/as a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para apoio à internacionalização e publicação, priorizando as parcerias colaborativas com a América Latina.

1. OBJETOS

Apoiar a Missão de Estudos para discentes do PPEdu no exterior, preferencialmente nos países participantes da Rede de Investigação e Práticas Educativas da América Latina (RIPEL), possibilitando a realização de trabalhos de campo e experiências acadêmicas inovadoras. Estimular a circulação internacional dos(as) discentes, promovendo a integração e troca de conhecimentos. Aprimorar a qualidade da produção científica dos(as) discentes. Somente discentes podem ser proponentes Nesta modalidade.

Apoiar Missões de Estudo e de Pesquisa de Docentes no Exterior, preferencialmente nos países participantes da Rede de Investigação e Práticas Educativas da América Latina (RIPEL). Esta atividade diz respeito à formação continuada do docente do PPEdu relacionada ao intercâmbio científico e ao estabelecimento de parcerias com congêneres internacionais¹. Só podem ser proponentes nesta modalidade os docentes que ainda não utilizaram recursos do Programa para missão de estudo internacional.

Apoiar parcialmente a realização de Estágio Pós-doutoral no Exterior para docentes do PPEdu que tenham interesse em instituições cujos pesquisadores pertencem à RIPEL, considerando os prazos previstos neste edital. Somente docentes podem ser proponentes neste objeto. No caso deste objeto, o recurso financeiro atende ao início do processo de pós-doutoramento sendo que sua continuidade será de responsabilidade do docente.

Apoiar os/as docentes, em coautoria com discentes e/ou egressos e/ou pesquisadores da RIPEL, com o pagamento da taxa de publicação e/ou tradução de artigo científico em revista estrangeira indexada na Área da Educação. Só podem ser proponentes os docentes que ainda não utilizaram recursos do Programa para essa modalidade no ano de 2026.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a. Requisitos do solicitante: Ser docente credenciado/a no PPEdu ou discente regularmente matriculado no Programa.
- b. Natureza das propostas:

¹ Finalidades: I. Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente - RIPEL; II- Contribuir para o estabelecimento e/ou manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores inseridos nas diversas áreas de pesquisa no país; III- Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a instituições de ensino superior e centros de pesquisa brasileiros; IV-Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos pesquisadores; V- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas

entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, especialmente na América Latina, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos; VI-Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência; VII-Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira (CAPES).

Publicação e/ou tradução de artigo científico em revista estrangeira indexada na Scopus, Web of Science, Educ@, e/ou com classificação Qualis/CAPES (vigente na data de solicitação) no estrato A-1/A-2 e vinculada à área da Educação. Revista não prevista no Qualis-CAPES, mas indexada no Scopus ou na Web of Science, na área da Educação será aceita. O/A primeiro/a autor/a deverá ser docente, discente ou egresso/a vinculado/a ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Missão de Estudos com qualidade acadêmica e relevância. A atividade deve ser de curta duração, entre 10 dias e no máximo um mês.

Atividades iniciais de Estágio pós-doutoral no Exterior na condição de docente do PPEdu. O recurso financeiro será disponibilizado para o início das atividades de pós-doutorado que devem ocorrer até o final da vigência deste edital. Destaca-se que a atividade de pós-doutoramento deve ser, no mínimo, de seis meses.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados para a avaliação, os critérios a seguir:

3.1. Para apoiar Missão de Estudos para discentes do PPEdu no exterior, Missões de Estudo e de Pesquisa de Docentes no Exterior:

- a) Análise de currículo – produção em artigos, conforme Anexo I (produção entre 2023 e 2026) para docentes (produção entre 2023 e 2026) ou Anexo II para discentes. (até 70 pontos)
- b) Plano de trabalho de até cinco páginas, contendo: caracterização e justificativa da proposta. Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu. Cronograma da atividade. (até 30 pontos)

Os planos de trabalhos serão avaliados considerando os critérios: Envolvimento de pesquisadores da rede RIPEL nas parcerias propostas (10 pontos); Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu (10 pontos); Previsão de ações de pesquisadores estrangeiros em: Bancas, participação em Disciplinas, produções e projetos conjuntos de pesquisa e extensão (08 pontos); Adequação do cronograma ao período geral do edital (2 pontos).

Para missões de discentes e/ou docentes: descrever no plano de trabalho o mérito e a importância da instituição onde será desenvolvida a Missão de Estudos e/ou pesquisa. Anexar ao plano de trabalho: a carta de aceite do/a docente supervisor ou superior da instituição de destino; ou pesquisador estrangeiro vinculado à proposta, bem como o mini currículo do/a docente da IES de destino.



3.2. Para apoio parcial na realização de Estágio Pós-Doutoral de docentes no Exterior:

- a) Análise de currículo – produção em artigos, conforme Anexo I (produção entre 2023 e 2026) (até 70 pontos)
- b) Os planos de trabalhos serão avaliados considerando os critérios: Envolvimento de pesquisadores da rede RIPEL nas parcerias propostas (10 pontos); Contribuição para a pesquisa e para o PPEdu (10 pontos); Previsão de ações do Supervisor do Estágio Pós-Doutoral no PPEdu: Bancas, participação em Disciplinas, projetos conjuntos de pesquisa e extensão (08 pontos); Adequação do cronograma ao período geral do edital (2 pontos).

Para Estágio Pós-Doutoral de docentes: descrever, no plano de trabalho, o mérito e a importância da instituição onde será desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral. Anexar ao plano de trabalho: a carta de aceite do/a docente supervisor ou superior da instituição de destino; ou pesquisador estrangeiro vinculado à proposta, bem como o mini currículo do/a docente da IES de destino.

3.3. Para apoiar a publicação de artigos:

- a) Apresentar cópia da política editorial da revista;
- b) Apresentar comprovação de co-autoria de pesquisadores estrangeiros;
- c) Apresentar a proposta do artigo (título, resumo, palavras-chave, justificativa da pertinência da temática do artigo com a linha e núcleo à qual pertence no PPEdu)

As propostas de artigos serão avaliadas considerando os critérios: Participação de co-autor participante da RIPEL (10 pontos); ou Participação de co-autor estrangeiro (5 pontos); 2) melhor pontuação no currículo considerando-se 2022-2026 (70 pontos); 3) apresentação das políticas editoriais da revista onde o artigo será encaminhado (10 pontos); 4) evidência da pertinência da temática do artigo com a linha e núcleo à qual pertence no PPEdu (10 pontos).

Como critério de desempate será considerada maior pontuação em publicação de artigos indexados ou consolidados.

A Comissão de avaliação será constituída pela Coordenação do Programa e pelas três lideranças de linhas de pesquisa. Docentes inscritos/as no edital ficarão impedidos de participar da comissão de avaliação e se pertencerem à coordenação ou à liderança de uma das linhas, serão substituídos por docentes que não concorrem neste edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão utilizados recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação (**PROAP/CAPES**), no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) O apoio para Estágio Pós-doutoral no Exterior consiste em ajuda de custo em diárias, totalizando no máximo R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) por proposta.
- b) O apoio para Missão de Estudos de discentes e docentes consiste em ajuda de custo em diárias no exterior, totalizando no máximo R\$ 12.000,00 (doze mil



Reais) por proposta.

- c) O apoio para publicação de artigo em revistas estrangeiras será destinado para o pagamento de taxa de publicação, revisão e/ou tradução, propostas que totalizem no máximo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por proposta.

6. ORDEM DE PRIORIDADE DO FINANCIAMENTO:

Será considerada como prioridade de recebimento dos recursos um item de cada modalidade, seguindo a ordem abaixo. Em caso de não haver candidatos que contemplem todas modalidades, as demais serão atendidas.

1ª. Missão de Estudos para discentes:

- 1.1. Em países pertencentes à rede RIPEL;
- 1.2. Em outros países.

2ª. Estágio Pós-doutoral (início da atividade) no Exterior para docentes:

- 2.1. Em países cujos supervisores sejam pertencentes à rede RIPEL;
- 2.2. Em outros países.

3ª. Missão de Estudos para docentes:

- 3.1. Em países pertencentes à rede RIPEL;
- 3.2. Em outros países.

4ª. Apoio para publicação de artigo em revistas estrangeiras:

- 4.1. Em parceria com membros pertencentes à rede RIPEL;
- 4.2. Em parceria com membros pertencentes à instituições de outros países;

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 29 de abril de 2026.

Período de inscrições: 29 de abril a 10 de maio de 2026.

Análise das propostas: 11 de maio de 2026.

Divulgação dos resultados preliminares: 11 de maio de 2026, a partir das 17h.

Período para recursos: 12 de maio até 15h.

Resultado dos recursos: 12 de maio de 2026 após 17 horas.

Resultado final: 12 de maio de 2026 após 17 horas

Período do apoio financeiro: a partir de 13 de maio até 30 de junho de 2026.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas aos cuidados da Coordenação do PPEdu, via formulário: <https://forms.gle/D9skw3gbrkRPAVkp8>

No formulário os seguintes documentos devem ser inseridos/anexados:

- a) Link do Currículo Lattes do CNPq atualizado do(a) proponente.
- b) Tabela de autopontuação preenchida pelo/a proponente (anexo I para docentes ou anexo II para discentes).



- c) Plano de trabalho, conforme item 3 deste edital em caso de Missão ou Estágio Pós-Doutoral;
- d) Carta a carta de aceite do/a docente supervisor ou superior da instituição de destino ou pesquisador estrangeiro vinculado à proposta em caso de Missão ou Estágio Pós-Doutoral;
- e) Mini-currículo do do/a docente estrangeiro da IES de destino em caso de Missão ou Estágio Pós-Doutoral;
- f) Apresentar cópia da política editorial da revista em caso de Apoio à publicação de artigo;
- g) Apresentar comprovação de co-autoria de pesquisadores estrangeiros em caso de Apoio à publicação de artigo;
- h) Apresentar a proposta do artigo (título, resumo, palavras-chave, justificativa da pertinência da temática do artigo com a linha e núcleo à qual pertence no PPEdu)
- i) Previsão de orçamento, indicando o valor total da proposta (todas as propostas).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O(A)s autores(as) e organizadores(as) contemplados(as) deverão mencionar o apoio do PROAP/CAPES e do PPEdu em todas as publicações resultantes da atividade custeada por este edital.

II- Os orçamentos serão orientados e solicitados no decorrer do processo de execução deste edital.

III – A prestação de contas será orientada no processo de empenho dos recursos, conforme o objeto de apoio concedido por este edital.

IV - Os recursos financeiros aprovados deverão ser utilizados até 30 de junho de 2026.

V – Cada proponente pode submeter apenas uma proposta, independentemente do objeto financiável.

V – Casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPEdu.

Londrina, 29 de abril de 2026.



ANEXO I para Docentes – Edital PPEdu n. 029/2026

Anexar no formulário:

https://docs.google.com/document/d/1m_elCw9XThe229s2V2UstXWA3h6riY4U/edit?usp=sharing&oid=105918370700878128898&rtpof=true&sd=true

Tabela de autopontuação da produção em artigos a ser preenchida pelo/a candidato/a. A produção deve ser referente ao período de janeiro/2023 a abril/2026.

Publicação de artigos – Qualis	Referência do Artigo (Autoria, Título, Revista, Ano, ISSN)	Pontuação para cada artigo	Quantidade de artigos	Subtotal
A1		12		
A2		10		
A3		8		
A4		6		
B1		4		
B2		3		
B3		2		
B4		1		
			TOTAL:	

Obs. Valor total máximo = 70 pontos

Londrina, de 2026.

Nome e assinatura do/a candidato/a



ANEXO II para Discentes – Edital PPEdu n.029/2026

Anexar no formulário:

https://docs.google.com/document/d/1Jgij923hrnhE_N3WZcAbtzHIWn8uday0/edit?usp=sharing&oid=105918370700878128898&rtpof=true&sd=true

Tabela de autopontuação da produção em artigos a ser preenchida pelo/a candidato/a. A produção deve ser referente ao período de janeiro/2023 a abril/2025.

Publicação de artigos – Qualis ou capítulo de livro	Referência do Artigo (Título, Revista, Ano, ISSN) ou do Capítulo (autoria, título do capítulo, título do livro, Editora, ano, ISBN)	Pontuação para cada artigo	Quantidade de artigos	Subtotal
A1		12		
A2		10		
A3		8		
A4		6		
B1		4		
B2		3		
B3		2		
B4		1		
Capítulo de livro (no máximo 2 por livro e anexar a comprovação).		8		
			TOTAL:	

Obs. Valor total máximo = 70 pontos

Londrina, de de 2026.

Nome e assinatura do/a candidato/a